



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Associação Propagadora Esdeva		UF: MG
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário Academia (Uniacademia), com sede no município de Juiz de Fora, no estado de Minas Gerais, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
RELATORA: Marília Ancona Lopez		
e-MEC Nº: 201906398		
PARECER CNE/CES Nº: 516/2020	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 1º/9/2020

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a Distância, do Centro Universitário Academia (Uniacademia), com sede na Rua Halfeld, nº 1.179, *Campus* Academia de Comércio, Centro, no município de Juiz de Fora, no estado de Minas Gerais, mantido pela Associação Propagadora Esdeva, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 21.562.368/0001-13, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.

Histórico

A Instituição de Educação Superior (IES) foi credenciada em 1972, por meio do Decreto nº 71.141, de 25 de setembro de 1972, recredenciada por meio da Portaria MEC nº 334, de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 18 de março de 2020.

A IES possui Índice Geral de Cursos (IGC) 3 (três), obtido em 2018; e Conceito Institucional (CI) 4 (quatro), obtido em 2019. Os cursos ofertados na modalidade presencial obtiveram os conceitos que seguem, conforme pesquisa no sistema e-MEC, em agosto de 2020:

Cursos presenciais/grau	Ano	Enade	CPC	CC
Administração (bacharelado)	2018	4	3	4
Arquitetura e Urbanismo (bacharelado)	2017	3	3	3
Ciências (licenciatura)	2008	3	2	-
Ciências Biológicas (licenciatura)	2017	3	3	4
Comunicação Social (bacharelado)	-	-	-	-
Design de Interiores (tecnológico)	2018	3	2	3
Design de Moda (tecnológico)	2018	4	3	4
Educação Física (bacharelado)	-	-	-	-
Engenharia de Produção (bacharelado)	-	-	-	-
Engenharia de Software (bacharelado)	2019	-	-	4
Engenharia Elétrica (bacharelado)	2018	-	-	4
Filosofia (bacharelado)	2017	2	3	4
Filosofia (licenciatura)	2017	3	3	-

Fisioterapia (bacharelado)	-	-	-	-
Fonoaudiologia (bacharelado)	2010	3	SC	4
Gastronomia (tecnológico)	2018	3	3	4
Geografia (licenciatura)	2011	4	SC	5
Gestão de Recursos Humanos (tecnológico)	2018	5	4	4
Jornalismo (bacharelado)	2018	3	3	3
Letras (licenciatura)	2011	3	3	-
Letras – Inglês (licenciatura)	2005	4	-	3
Letras - Língua Portuguesa (licenciatura)	2005	SC	SC	5
Marketing (tecnológico)	2018	5	4	4
Matemática (licenciatura)	2011	3	SC	3
Nutrição (bacharelado)	-	-	-	-
Pedagogia (licenciatura)	2011	3	SC	-
Psicologia (bacharelado)	2018	4	3	-
Publicidade e Propaganda (bacharelado)	2018	3	3	4
Sistemas de Informação (bacharelado)	2017	2	3	4
Teologia (bacharelado)	2018	3	3	3

Em 8 de abril de 2019, a IES solicitou o credenciamento, juntamente com o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Gestão Comercial, tecnológico, na modalidade a distância, processo e-MEC nº 201907485.

A sede foi avaliada *in loco* pela comissão do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no período de 3 a 7 de novembro de 2019 (Relatório nº 152.678), e recebeu os conceitos abaixo:

Eixos	Conceitos
Eixo 1 – Planejamento E Avaliação Institucional	5,00
Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	5,00
Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	5,00
Eixo 4 – Políticas De Gestão	4,43
Eixo 5 – Infraestrutura Física	4,59
Conceito Institucional EaD (CI-EaD) 5	

A avaliação do curso superior de Gestão Comercial, tecnológico, foi realizada na sede do Uniacademia, no período de 13 a 16 de outubro de 2019 (Relatório nº 152.679), apresentando os seguintes resultados:

Dimensões	Conceitos
Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica	4,07
Dimensão 2 – Corpo Docente e Tutorial	2,86
Dimensão 3 – Infraestrutura	4,00
Conceito Final	4

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), com base nos resultados da avaliação *in loco*, verificou que a instituição possui uma infraestrutura adequada para as atividades presenciais previstas para o curso na IES, uma vez que “*foi planejado de forma quantitativa e qualitativa e de forma periódica, considerando a comunidade acadêmica, número de habitantes da região e profissional*”. A Secretaria manifestou-se favorável ao deferimento do pedido de credenciamento do Uniacademia para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância e da autorização do curso superior de Gestão Comercial, tecnológico.

Considerações da Relatora

O processo encontra-se devidamente instruído, com informações claras e avaliações satisfatórias. Concluo que é possível acatar favoravelmente o pleito em tela, seguindo a manifestação da SERES, e submeto à Câmara de Educação Superior (CES) deste órgão colegiado, o voto abaixo.

II – VOTO DA RELATORA

Nos termos do Decreto nº 9.057/2017 e da Portaria Normativa MEC nº 11/2017, voto favoravelmente ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, do Centro Universitário Academia (Uniacademia), com sede na Rua Halfeld, nº 1.179, *Campus* Academia de Comércio, Centro, no município de Juiz de Fora, no estado de Minas Gerais, mantido pela Associação Propagadora Esdeva, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, com abrangência de atuação em sua sede e nos eventuais polos a serem criados pela instituição.

Brasília (DF), 1º de setembro de 2020.

Conselheira Marília Ancona Lopez – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 1º de setembro de 2020.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Presidente

Conselheira Marília Ancona Lopez – Vice-Presidente